



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA

A Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022 RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIACHÃO DO JACUIPE**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** José Carlos De Matos Soares  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Riachão do Jacuípe- BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA - CNPJ – 14.043.269/0001-60  
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000  
Tel.: (75) 3264-2762. Email: [contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br](mailto:contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br) Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE  
CNPJ: 14.043.269/0001-60

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2022  
RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AO RESULTADO  
PRELIMINAR**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO – REDA, neste ato representada por seu Presidente, instituídos através da Portaria nº 069/2022, de 15 de abril de 2022, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas no Edital Nº 001/2022, **TORNAM PÚBLICAS RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR**, na forma prevista no Edital de Inscrição nº 001/2022.

**RECURSO Nº 001/2022**

**CANDIDATO (A):** Andreia Lima de Almeida

**CARGO:** Coordenador Pedagógico

**ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO(A):**

"Solicita revisão fundamentada na falta de computação de um título referente a experiência de Coordenação do Programa Baú de Leitura no ano de 2020, pois o mesmo consta experiência profissional nos anos de 2018 a 2020. Visto que no item 6 (Da avaliação de Títulos e Experiência Profissional), especificamente nos seguintes critérios: II – Tempo de experiência profissional como coordenador e/ou supervisor pedagógico; 5 pontos por ano de trabalho até o limite de 50 pontos; II – Certificado de Especialização (mínimo 360horas): 10 pontos;"

**RESPOSTA:** Recurso **INADMITIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Após análise do recurso, este não foi conhecido, visto que, conforme item 9.3, alínea "a", só serão aceitos os recursos com questionamentos fundamentados sobre a revisão do resultado, quando estes forem apresentados em folha padrão (Anexo II do Edital nº 001/2022).

**RECURSO Nº 002/2022**

**CANDIDATO (A):** Jádna Melo Cerqueira da Silva

**CARGO:** Professor Licenciatura de Pedagogia

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: [contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br](mailto:contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br) Site:

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE  
CNPJ: 14.043.269/0001-60

**ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO(A):**

"Venho por meio deste, solicitar a revisão do resultado preliminar do Processo Seletivo, reivindico a pontuação dos certificados, diploma de graduação em pedagogia, e declaração de experiência, apresentados no ato da inscrição, certificados estes que constam 548 horas de carga horária correspondentes a 11 certificados, junto a declaração correspondente a 2 anos de experiência de trabalho, junto a Escola Municipal Dom Avelar Brandão Vilella do Povoado de Terra Branca "

**RESPOSTA:** Recurso **INADMITIDO**.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Após análise do recurso, este não foi conhecido, visto que, conforme item 9.3, alínea "a", só serão aceitos os recursos com questionamentos fundamentados sobre a revisão do resultado, quando estes forem apresentados em folha padrão (Anexo II do Edital nº 001/2022). Cumpre esclarecer ainda, que a candidata não assinou o recurso apresentado.

**RECURSO Nº 003/2022**

**CANDIDATO:** Luciana Alves de Araújo Oliveira

**CARGO:** Professor em Pedagogia

**ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:**

"Venho por meio deste, solicitar a revisão e recontagem em face da pontuação atribuída na Prova de Títulos, já que foi apresentado ao setor responsável uma declaração constando tempo de serviço e não teve pontuação."

**RESPOSTA – Recurso INADMITIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Após análise do recurso, este não foi conhecido, visto que, conforme item 9.3, alínea "a", só serão aceitos os recursos com questionamentos fundamentados sobre a revisão do resultado, quando estes forem apresentados em folha padrão (Anexo II do Edital nº 001/2022).

**RECURSO Nº 004/2022**

**CANDIDATO:** Regiane de Souza Costa

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000  
Tel.: (75) 3264-2762

Email: [contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br](mailto:contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br) Site:

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE  
CNPJ: 14.043.269/0001-60

**CARGO:** Professor Licenciatura em Letras

**ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:**

“Venho por meio deste, solicitar a revisão e recontagem em face da pontuação atribuída na Prova de Títulos, já que foi apresentado ao setor responsável dois comprovantes de pós-graduação. Um de nível de especialização, lato sensu, e outra em nível de mestrado, stricto sensu. Contudo, após a publicação da ordem de classificação foi diagnosticado que a pontuação referente a pós graduação lato sensu, não foi atribuída”

**RESPOSTA – Recurso INADMITIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Após análise do recurso, este não foi conhecido, visto que, conforme item 9.3, alínea “a”, só serão aceitos os recursos com questionamentos fundamentados sobre a revisão do resultado, quando estes forem apresentados em folha padrão (Anexo II do Edital nº 001/2022). Cumpre esclarecer ainda, que a candidata não assinou o recurso apresentado.

**RECURSO Nº 005/2022**

**CANDIDATO:** Cleidiane Oliveira Carneiro Lima

**CARGO:** Professor Licenciatura em História

**ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:**

“Solicito revisão da pontuação apresentada no resultado parcial, pois no ato de inscrição foram entregues quatro declarações de tempo de serviço prestado como docente, onde os mesmos totalizam pontuação acima de 15 (quinze) pontos. Na instituição CETEP – 2 atestados que somam 7 meses. Colégio E. P<sup>a</sup> Maria José Lima Silveira: Anos Coletivos de 2016 e 2017. Colégio Pedro Falconeri Rios: março de 2018 a novembro de 2019.”

**RESPOSTA – Recurso DEFERIDO**

**RECURSO Nº 006/2022**

**CANDIDATO:** Taiane Laís Carneiro Jordão

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: [contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br](mailto:contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br) Site:

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUÍPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE  
CNPJ: 14.043.269/0001-60

**CARGO:** Professor Licenciatura em Pedagogia

**ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:**

“Eu Taiane Lais Cº Jordão, portadora do CPF: 052.077.725-54, venho por meio desse requerimento pedir a revisão do recurso referente a minha pontuação, que está constando apenas 10 pontos, quando na verdade seria 15 pontos, pois levei minha experiência de trabalho de 1 ano, como pedido no edital, e por algum erro na somatória não foi incluída, peço encarecidamente por uma revisão justa referente a minha pontuação. Lembrando que sou graduada em pedagogia e pós graduada em psicopedagogia clínica e institucional e levei a declaração de experiência referente ao ano de 2021, onde lecionei aulas na FARJ, que somando o título de pós-graduação e um ano de expênciã dá um total de 15 pontos.”

**RESPOSTA – Recurso DEFERIDO**

**RECURSO Nº 007/2022**

**CANDIDATO:** Gabriela de Almeida Oliveira

**CARGO:** Coordenador Pedagógico

**ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:**

“Eu Gabriela de Almeida Oliveira, CPF 03280930502 e RG 0967295114, venho por meio deste documento solicitar a revisão da pontuação do tempo de serviço através das declarações públicas de experiência profissional. Apresentei duas declarações de experiência profissional e nenhuma delas foi constatada a pontuação. Deixo em anexo as cópias dos documentos que apresentei no ato de inscrição e que, possivelmente não foram analisados pela comissão verificadora. Os documentos comprovam que trabalhei na Coordenação do TOPA (Todos pela Alfabetização) no ano de 2010 e também na função de Coordenadora Pedagógica pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Riachão do Jacuípe no mesmo ano.”

**RESPOSTA – Recurso INDEFERIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Após análise do recurso, este foi indeferido. Sobre a alegação de tempo de experiência

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: [contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br](mailto:contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br) Site:

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE  
CNPJ: 14.043.269/0001-60

como Coordenadora do TOPA (Todos pela Alfabetização) no ano de 2010, a candidata apresentou certificado como participante do curso de formação, o qual se encaixa na previsão do item 6.2 do Edital nº 001/2022, que dispõe sobre os certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento profissional, os quais são contabilizados para critério de desempate, à luz do item 7.1.1. Ademais, ainda que fosse considerado como tempo de experiência, deixaria de atender às exigências dos itens 6.3 e 6.4, bem como não completaria um ano de experiência, para que fosse considerada a referida pontuação (item 6.1, alínea I). Por fim, sobre alegação de experiência enquanto Coordenadora Pedagógica pela Secretaria Municipal de Educação deste Município no ano de 2010, conforme o item 6.4, o atestado ou declaração pública, deveria constar, expressamente, a totalização dos anos efetivamente trabalhados, ocorre que, da análise do documento apresentado, quer seja, decreto de nomeação para exercer cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, verifica-se que o mesmo não atende ao exigido no item 6.3 do Edital, bem como não é possível identificar a totalidade do tempo de efetivo exercício (item 6.4). Por todo o exposto, resta indeferido o recurso em análise.

**RECURSO Nº 008/2022**

**CANDIDATO:** Michelle Armanda de Almeida Ribeiro

**CARGO:** Professora Licenciatura em Pedagogia

**ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:**

“Eu Michelle Armanda de Almeida Ribeiro venho através deste formulário comunicar que entreguei no ato da inscrição para o processo seletivo simplificado (REDA) apresentei a declaração de tempo de serviço prestado como professor do quatro do Programa Mais Educação nos anos de 2017 e 2018 do ensino fundamental II e o mesmo não foi contabilizado no qual peço a correção do resultado do resultado do (REDA).”

**RESPOSTA – Recurso INDEFERIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Após análise do recurso, este foi indeferido. Conforme item 6.1, alínea I, o tempo de

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000  
Tel.: (75) 3264-2762

Email: [contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br](mailto:contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br) Site:

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE  
CNPJ: 14.043.269/0001-60

experiência profissional como docente resulta em contabilização de pontuação para classificação. Ocorre que, a candidata apresenta declaração de experiência enquanto monitora de Programa Mais Educação, portanto, deixou de atender ao exigido em edital, razão pela qual resta indeferido o recurso em análise.

**RECURSO Nº 009/2022**

**CANDIDATO:** Elisângela Carneiro da Silva Almeida

**CARGO:** Professora Licenciatura em Letras

**ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:**

“Solicito revisão de minha pontuação, pois entreguei duas declarações de tempo de serviço como docente no total de 9 anos (nove anos) devidamente assinada e carimbada pela instituição e mais um certificado de especialização atendendo assim aos requisitos postos no edital nº 001/2022, no item 6, subitem 6.1, incisos I e II.”

**RESPOSTA – Recurso INDEFERIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Após análise do recurso, este foi indeferido. Analisados os documentos apresentados no ato da inscrição, constam duas declarações de experiências (2012 e 2013), totalizando 10 pontos, os quais foram contabilizados, conforme ordem de classificação divulgada na data de 06 de outubro de 2022, Edição 02440. Por todo o exposto, resta indeferido o recurso em análise.

**RECURSO Nº 0010/2022**

**CANDIDATO:** Ednaelma Oliveira Santiago

**CARGO:** Professora Licenciatura em Pedagogia

**ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:**

“Solicito a equipe organizadora do processo seletivo como também a equipe avaliadora que reavie as provas de títulos, cursos e experiências apresentada para cálculo da nota e reflexão nomeada. Sendo assim todos os documentos apresentados foram na área de educação, professor pedagogia. Visto que a nomeação apresentada não saiu nenhuma

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000  
Tel.: (75) 3264-2762

Email: [contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br](mailto:contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br) Site:

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE  
CNPJ: 14.043.269/0001-60

nota quantitativa.”

**RESPOSTA – Recurso INDEFERIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Após análise do recurso, este foi indeferido. Analisados os documentos apresentados no ato da inscrição, conforme item 6.2, a candidata deixou de atender ao exigido em edital, visto que o certificado de pós-graduação não é correspondente à área de atuação pretendida.

**RECURSO Nº 0011/2022**

**CANDIDATO (A):** Tânia Carneiro de Oliveira

**CARGO:** Professora Licenciatura em Inglês

**ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO(A):**

"Solicita revisão fundamentada no critério desempate no que diz respeito a certificação de títulos, visto que apresentou a Especialização lato sensu em Ensino de Língua Portuguesa que não consta no resultado classificatório, vez que só computou tempo de serviço de 10 anos, como professora correspondente aos 50 anos(...);”

**RESPOSTA:** Recurso **INDEFERIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Após análise do recurso, este foi indeferido. Conforme o item 6.2, do Edital nº 01/2022, devem os certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento profissional ser relacionados às atividades do cargo pretendido e os diplomas ou certificados de pós-graduação correspondentes à área de atuação, podendo ser computado mais de um diploma/certificado. A candidata apresentou especialização em ensino de Língua Portuguesa, ao tempo que se candidatou para o cargo de Professora em Inglês, áreas de atuação distintas.

**RECURSO Nº 0012/2022**

**CANDIDATO (A):** Cleidson Ricardo Santana de Jesus

**CARGO:** Professor Licenciatura de Pedagogia

**ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO(A):**

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: [contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br](mailto:contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br) Site:

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUÍPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE  
CNPJ: 14.043.269/0001-60

"Venho por meio deste, solicitar nova análise dos atestados de Declaração Pública de Experiência profissional, vez que constou datas início e datas fins que também correspondem ao total dos anos trabalhados em efetivo trabalho de docente e pedagógico (...)"

**RESPOSTA:** Recurso **INDEFERIDO**.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Após análise do recurso, este foi indeferido. O candidato em questão atingiu a pontuação máxima de pontos admitidos para tempo de serviço, totalizando 50 pontos. O item 6.1, inciso I, é claro ao estabelecer que, para fins de classificação, serão computados, no que diz respeito a tempo de experiência profissional como docente, 5 pontos por ano de trabalho, até o limite de 50 pontos. Por todo o exposto, resta indeferido o presente.

**RECURSO Nº 0013/2022**

**CANDIDATO:** Emerson Welker Santos Oliveira

**CARGO:** Licenciatura em Pedagogia

**ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:**

"Venho por meio deste, solicitar a revisão dos pontos, pois entregou diploma de pedagogia, curso de pós, cursos de capacitação, contendo 360 horas dos mesmos. Nos critérios avaliados do edital tem a idade, entre os classificados acima de minha pontuação todos são mais jovens, sendo assim estaria também antes deles, pois sou mais velho. Meus tempos de serviços não foram também agrupados em minha pontuação.

**RESPOSTA – Recurso INDEFERIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Após análise do recurso, este foi indeferido. No que se refere ao tempo de experiência profissional, as declarações apresentadas pelo candidato não observaram as obrigações exigidas no Edital nº 01/2022, faltando dados como: dados do declarantes, CNPJ e CPF. Conforme o item 6.3, "a", o atestado ou a declaração pública de comprovação de experiência profissional deverá ser expedida pelo responsável legal da instituição de

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000  
Tel.: (75) 3264-2762

Email: [contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br](mailto:contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br) Site:

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUÍPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE  
CNPJ: 14.043.269/0001-60

ensino ou supervisor direto do contratado, conforme modelo de declaração constante do Anexo III. No que se refere a ordem de classificação, também não há que se falar em revisão, uma vez que os candidatos supostamente mais novos que o Recorrente obtiveram maior pontuação no quesito “Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento profissional relacionados ao cargo pretendido” (Item 6.2, Edital nº 01/2022).

**RECURSO Nº 0014/2022**

**CANDIDATO:** Manuela de Almeida Santos

**CARGO:** Licenciatura em Pedagogia

**ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:**

"Venho por meio deste, solicitar a revisão nesse processo seletivo, pois o mesmo não contabilizou os anos de experiência declarados e anexados no ato da inscrição. Peço também que analise os títulos que também foram anexados.

**RESPOSTA – Recurso INDEFERIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Após análise do recurso, este foi indeferido. No que se refere ao tempo de experiência profissional, as declarações apresentadas pela candidata não cumpriram em trazer as informações necessárias exigidas no Edital nº 01/2022, faltando dados como: dados do declarante, CNPJ e prestador do serviço. Conforme o item 6.3, “a”, o atestado ou a declaração pública de comprovação de experiência profissional deverá ser expedida pelo responsável legal da instituição de ensino ou supervisor direto do contratado, conforme modelo de declaração constante do Anexo III.

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: [contato@riachodojacuipe.ba.gov.br](mailto:contato@riachodojacuipe.ba.gov.br) Site:

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.